

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.313/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0020 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO

001.002 – EDUCAÇÃO 25% **R\$ 96.747,97**

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0087 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO

003.005 PNAE **R\$ 10.199,52**

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0088 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO

003.006 PNAE **R\$ 7.944,06**

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0089 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSO

003.007 PNAE **R\$ 6.603,86**

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0090 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

003.008 PNAE R\$ 1.924,75

02.06.04-3.3.90.30.01-12.365.0007.2.0018 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

001.002 EDUCAÇÃO R\$ 9.250,98

02.07.01-3.3.90.30.01-10.301.0010.2.0100 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 1.709,60

02.08.00-3.3.90.30.01-15.122.0014.2.0039 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 4.664,00

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.0095 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

004.002 PBT R\$ 6.084,86

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 145.129,60

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.04-3.3.90.18.03-12.364.0007.2.0015 CONCESSÃO DE
BOLSA DE ESTUDO

001.002 – EDUCAÇÃO 25% R\$ 132.671,14

02.07.01-3.3.90.30.01-10.301.0010.2.0100 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

005.002 – SAÚDE DA FAMÍLIA PSF R\$ 1.709,60

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.00-3.1.90.11.01-15.452.0014.2.0040 VENCIMENTOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 4.664,00

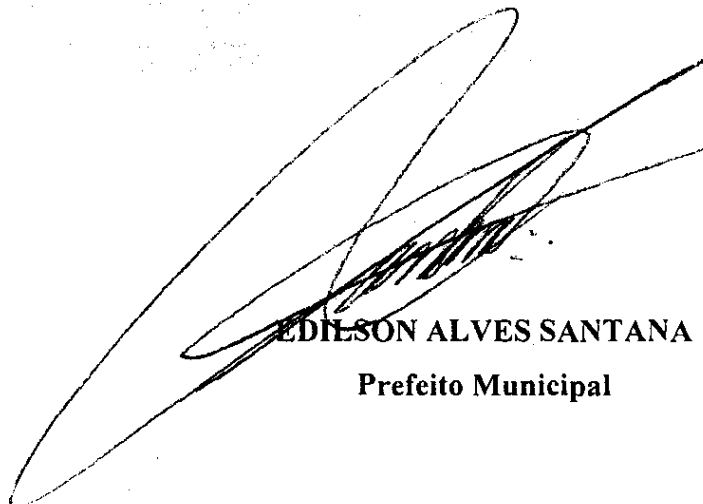
02.10.01-3.3.90.30.01.-08.122.0013.2.0033 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 6.084,86

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 145.129,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 02 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal